



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 944/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 701/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE
ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º A Lei Municipal nº 701/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º** Ficam criados na estrutura organizacional da SMT/CA os seguintes cargos:

I – um cargo de Superintendente de Trânsito – Símbolo CC-6;

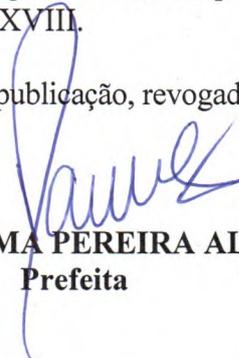
II – um cargo de Diretor de Educação para o Trânsito – Símbolo CC-8;

III – um cargo de Diretor de Fiscalização para o Trânsito – Símbolo CC-8;

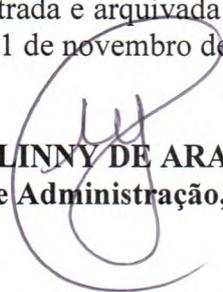
IV – um cargo de Engenheiro de Tráfego – Símbolo CC-4.

Parágrafo único. A estrutura organizacional disposta neste artigo passa a integrar a Lei Delegada nº 01/2017, no art. 1º, XVIII.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 21 de novembro de 2019.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento